

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Imunologia	CS	Modular . . .	162	25		20					11		6	
Bacteriologia Clínica	CS	Modular . . .	162	25		25					6		6	
Parasitologia Clínica	CS	Modular . . .	162	25		16					15		6	
Bioquímica e Toxicologia Clínica	CS	Modular . . .	162	25	10						20		6	
Virologia Clínica	CS	Modular . . .	162	25	10						20		6	
Hematologia II	CS	Modular . . .	162	20	10	10					16		6	
Micologia Clínica	CS	Modular . . .	162	20		22					14		6	
Genética Humana	CS	Modular . . .	162	20	18						18		6	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Gestão e Qualidade em Análises Clínicas	CSC	Modular . . .	81	18	10								3	
Métodos Instrumentais em Análises Clínicas.	CFIS	Modular . . .	81	15		12							3	
Patologia e Semiologia Laboratorial	CS	Modular . . .	162	20	16						18		6	
Dissertação/Estágio	CS	Anual	1296										48	a)

a) Tipologia de horas de contacto variável em função da componente realizada pelo estudante:

Dissertação: PL:450 + OT:40

Estágio: E:450 + OT:40

2 de agosto de 2018. — O Reitor, Prof. Doutor António de Sousa Pereira.

311557731

Despacho n.º 8297/2018

Por despacho reitoral de 16/03/2018, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Tecnologia Farmacêutica, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Farmácia.

Este ciclo de estudos foi adequado em 25 de outubro de 2006, conforme Deliberação n.º 1679-C/2007, publicada no DR n.º 165, 2.ª série, de 28 de agosto de 2007, com a última alteração constante do Despacho n.º 6322/2012, publicado no DR n.º 93, 2.ª série, de 14 de maio de 2012, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 30 de janeiro de 2018, no âmbito do ACEF/1516/04167.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em 19 de março de 2018 e registada a 16 de maio de 2018 sob o n.º R/A-Ef 2720/2011/AL01, de acordo com o estipulado no Artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Farmácia
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Tecnologia Farmacêutica
- 5 — Área científica predominante: Ciências Tecnológicas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Tecnológicas	CTEC	117	0
Ciências Sociais	CSC	3	0
<i>Subtotal</i>		120	0
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

O ciclo de estudos integra:

a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, denominado curso de mestrado, não conferente de grau, a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de “curso de mestrado em Tecnologia Farmacêutica” (não conferente de grau);

b) Uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional, objeto de um relatório final, a que correspondem 60 créditos ECTS, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Tecnologia Farmacêutica.

A alteração agora apresentada ao Plano de Estudos entrará em vigor a partir do ano letivo 2018/2019.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Farmácia

Tecnologia Farmacêutica

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)			
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O	
Sistemas sólidos	CTEC	1.º semestre . . .	243	25		55					5	5	9	
Sistemas líquidos	CTEC	1.º semestre . . .	162	15		35					5	5	6	
Sistemas semissólidos	CTEC	1.º semestre . . .	162	15		35					5	5	6	
Formas farmacêuticas de disponibilidade modificada.	CTEC	1.º semestre . . .	243	25		55					5	5	9	
Produtos cosméticos	CTEC	2.º semestre . . .	81	10		10					5	5	3	
Dispositivos médicos	CTEC	2.º semestre . . .	81	10		10					5	5	3	
Medicamentos veterinários	CTEC	2.º semestre . . .	81	15		5					5	5	3	
Biocologia farmacêutica	CTEC	2.º semestre . . .	81	10		10					5	5	3	
Regulamentação de medicamentos e produtos de saúde.	CSC	2.º semestre . . .	81	20							5	5	3	
Seminário	CTEC	2.º semestre . . .	405								120		15	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)			
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O	
Dissertação, Projeto ou Estágio	CTEC	Anual	1620										60	a)

a) Tipologia de horas de contacto variável em função da componente realizada pelo estudante:

Dissertação/Projeto: OT: 400
Estágio: E: 400

2 de agosto de 2018. — O Reitor, Prof. Doutor António de Sousa Pereira.

311557659

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Despacho n.º 8298/2018

Na reunião do dia três de abril de 2018 e nos termos dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho Administrativo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra delibera por unanimidade:

1) Delegar no Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, António Mário Velindro dos Santos Rodrigues, Vice-Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Maria do Céu Moncada Pacheco de Amorim Faulhaber e no Secretário do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Carla Susana Fernandes de Oliveira Teixeira, a competência para autorizar despesa no âmbito das competências do Conselho Administrativo até ao montante de 5.000€.

2) No âmbito dos poderes agora delegados, ratificar todos os atos que tenham sido anteriormente praticados pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, até à publicação da deliberação no *Diário da República*.

3 de abril de 2018. — O Presidente do ISEC, Doutor Mário Velindro.
311587953

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 12049/2018

1 — Por despacho, de 30 de julho de 2018, do Senhor Presidente em exercício, Doutor Nuno Miguel Morais Rodrigues, do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), no uso de competência delegada, nos termos do disposto no Despacho n.º 199/2018, de 21 de maio, foi autorizada a abertura, pelo período de quinze dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de seleção internacional para um lugar de investigador auxiliar para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Civil em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria. O projeto de investigação científica SeismicPRECAST prevê a avaliação da segurança sísmica de estruturas industriais pré-fabricadas de betão armado existentes e desenvolvimento de soluções inovadoras de reforço sísmico deste tipo de construções.

2 — Legislação aplicável: Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei